

Segunda-feira, 08 de Janeiro de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Embargo de Obra Nº 01/2024	2
Decretos Municipais	3
Extrato de Contrato - Dezembro 2023	5
Portarias Municipais	7

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 241/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o imóvel situado na Coronel Jordão Monteiro (Viela 01), nº 1064 – Distrito de Catuçaba, no município de São Luiz do Paraitinga - SP, tendo como proprietário/responsável Jose Maria Xavier, foi notificado através de Termo de Notificação e Embargo nº 01/2024, lavrado em 05 de janeiro de 2024 às 16h02min (entregue ao responsável mencionado) pela fiscal de obras particulares, constatando -se ampliação de área construída. Assim, determinando-se a paralisação imediata de quaisquer obras e/ou serviços. Ainda, esclarece-se que para regularização da situação faz-se necessária apresentação de projeto elaborado por profissional devidamente habilitado.

Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024

“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.859, de 02 de outubro de 2017”

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1.859, de 02 de outubro de 2017, que “Institui a Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural no Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, e dá outras providências”, para a realização do Carnaval/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural não incidirá sobre os veículos enquadrados nas situações previstas no artigo 6º, da Lei nº 1.859/2017 e, para os demais casos, será recolhida nos portais de acesso à cidade durante a realização de eventos promovidos pelo Poder Público, a critério da Administração Municipal.

Parágrafo único – A recusa ou não pagamento da taxa não impedirá o acesso do veículo à cidade, todavia acarretará a aplicação de sanções previstas na legislação de trânsito – Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízos de outras medidas de natureza administrativa, civil ou penal eventualmente cabíveis.

Artigo 2º - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural será, preferencialmente, recolhida em moeda corrente, ou através de cartão de débito ou crédito, quando disponíveis tais sistemas.

Parágrafo único - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural terá validade de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recolhimento, período em que o veículo terá livre acesso pelos portais da cidade.

Artigo 3º - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural não incidirá sobre os veículos licenciados no Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 1.859/2017, observado o seguinte, para as demais hipóteses de não incidência:

I – As ambulâncias e veículos oficiais não pertencentes ao Município, mas que atuem em seu âmbito, assim como os carros fortes e carros fúnebres, para fins de isenção da taxa, deverão ser cadastrados junto à Administração pelos seus responsáveis, informando a respectiva marca do veículo, modelo/ano, cor e placa, com cópia do documento relativo ao licenciamento atualizado, observado o disposto nos artigos 4º e 5º, deste Decreto.

II – As pessoas com inscrição no cadastro imobiliário predial do Município, para fins de isenção da taxa, poderão cadastrar 01 (um) veículo de sua propriedade, ou da propriedade de seu cônjuge ou companheiro(a) ou da propriedade de seus filhos:

a) Documentos obrigatórios:

1. Documento pessoal do requerente (proprietário do imóvel – em qualquer caso);
2. Certidão de casamento/escritura pública de união estável (para cônjuges ou companheiros);
3. Certidão de nascimento (para filho);
4. Certificado de registro de licenciamento de veículo – CRLV (em qualquer caso);
5. Comprovante de inscrição no cadastro imobiliário (carnê do IPTU atualizado – ano 2022, em qualquer caso);

III – As empresas concessionárias, prestadoras de serviços de eletricidade, saneamento e telefonia móvel ou fixa no Município, para fins de isenção da taxa, deverão cadastrar junto à Administração os veículos de sua propriedade, informando a respectiva marca, modelo/ano, cor e placa, com cópia do documento relativo ao licenciamento atualizado, observado o disposto nos artigos 4º e 5º, deste Decreto.

IV – As pessoas que trabalham no Município, para fins de isenção da taxa, poderão cadastrar um veículo de sua propriedade, ou de propriedade de seu cônjuge/companheiro junto à Administração, informando a respectiva marca, modelo/ano, cor e placa, com cópia do documento relativo ao licenciamento atualizado, da Carteira de Trabalho com o devido registro, do comprovante de inscrição municipal, para empresários, profissionais liberais e autônomos, ou quaisquer documentos oficiais que comprovem tal condição, todos

devidamente atualizados, observado o disposto nos artigos 4º e 5º, deste Decreto; no caso do cadastro de veículo de cônjuge/companheiro, deverá ser apresentada certidão de casamento ou escritura pública de união estável, conforme o caso;

Artigo 4º - Para as hipóteses de não incidência da Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural previstas nos incisos I a IV, do artigo anterior, caberá ao interessado promover as medidas necessárias ao cadastramento do veículo junto à Administração, o qual será exclusivamente responsável pelas informações e documentos apresentados, em caso de divergência, contradição ou omissão que impeçam a efetivação do ato.

Artigo 5º - O cadastramento de veículos de que trata o presente Decreto será realizado no período de 8 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, e o pedido, devidamente instruído com a documentação necessária, será realizado 100% online por meio da plataforma digital e-Ouve, disponível em <https://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/>.

Parágrafo único – A Administração terá o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise do pedido, cabendo ao interessado acompanhar a sua tramitação e retirar a respectiva certidão de isenção até a data limite estipulada, em caso de deferimento.

Artigo 6º - Os demais dispositivos previstos na Lei nº 1.859/2017 são autoaplicáveis, cabendo à Administração a adoção das medidas cabíveis para o seu efetivo cumprimento.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 03 de janeiro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

RELAÇÃO DOS CONTRATOS – REF. DEZEMBRO/2023

Nº 108/2023- DATA: 07/12/2023 - OBJETO: Contratação de show "PATRÍCIA LIAH" para uma apresentação, durante a programação de Fim de Ano que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga. - Contrato Administrativo - Compra Direta- CONTRATADA: HELUAN DIPLABIO SILVA 41803807814 CNPJ: 29.828.491/0001-45 - VIGÊNCIA: 07/12/2023 A 02/01/2024 - VALOR: R\$ 2.300,00

Nº 109/2023 - DATA: 07/12/2023 - OBJETO: Contratação de show com "BANDA RUA NOVA" para uma apresentação durante a programação de Fim de Ano que acontecerá no dia 30 de dezembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga. - Contrato Administrativo - Compra Direta - CONTRATADO: WELLINGTON ISMAIL COELHO DOS SANTOS 40823923860, CNPJ 25.182.634/0001-33 - VIGÊNCIA: 07/12/2023 A 02/01/2024 - VALOR: R\$ 3.600,00

Nº 110/2023 - DATA: 13/12/2023 - OBJETO: Contratação de show com "BANDA SWING & CIA" para uma apresentação durante a programação de Fim de Ano que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga. - Contrato Administrativo - Compra Direta - CONTRATADA: 11.540.253 MANOEL BRAZ NUNES CALDERARO, CNPJ: 11.540.253/0001-74 - VIGÊNCIA: 13/12/2023 A 02/01/2024 - VALOR: R\$ 10.600,00

Nº 111/2023 - DATA: 18/12/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA BENEDICTO ALVES THEODORO SITUADA NO BAIRRO DOS PIMENTAS , NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONTRATO DE REPASSE Nº 913229/2021 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Tomada de Preços – 10/2023 - CONTRATADA: KARAJA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.476.090/0001-70 - VIGÊNCIA: 18/12/2023 A 18/12/2024 - VALOR: R\$ 337.348,64

Nº 112/2023 - DATA: 27/12/2023 - OBJETO: Contratação de show "BANDA ARRIBA PARAITINGA" para uma apresentação durante a programação do 39º Festival de Marchinhas de Carnaval. Data: 13/01/2024 - Horário: 23h30 (duração de 120 minutos). - Local: Praça Dr. Oswaldo Cruz – Coreto Elpidio dos Santos - Contrato Administrativo - Compra Direta - CONTRATADA: WELLINGTON ISMAIL COELHO DOS SANTOS 40823923860 CNPJ nº. 25.182.634/0001-33 - VIGÊNCIA: 27/12/2023 A 05/02/2024 - VALOR: R\$ 3.500,00

Nº 113/2023 - DATA: 27/12/2023 - OBJETO: Contratação de "MAURICIO PASCUET PREGNOLATTO 21321513852 - FORMATO BANDA DE APOIO" para prestação de serviços de arranjos e produções musicais durante o 39º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga de 2024. Formação: 02 instrumentos de harmonia, 01 contrabaixo, 02 trompetes, 02 trombones, 01 sax, 01 percussão e 02 vocais. Realização de 05 ensaios de 04 horas cada. 01 apresentação na eliminatória e 01 na final. - Contrato Administrativo - Compra Direta - CONTRATADA: MAURICIO PASCUET PREGNOLATTO 21321513852, CNPJ nº. 27.513.121/0001-93 - VIGÊNCIA: 27/12/2023 A 05/02/2024 - VALOR: R\$ 8.000,00

Nº 114/2023 - DATA: 27/12/2023 - OBJETO: Contratação de profissional para Prestação de Serviços de Confecção de Arranjos Musicais durante o 39º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga de 2024. - Confecção de 20 arranjos. - Arranjos para metais (01 Saxofone, 2 trompetes e 2 trombones). - Contrato Administrativo - Compra Direta - CONTRATADO: 48.861.861 LEONARDO DE CAMPOS COUTO, CNPJ nº 48.861.861/0001-90 - VIGÊNCIA: 27/12/2023 A 05/02/2024 - VALOR: R\$ 4.000,00

Nº 115/2023 - DATA: 27/12/2023 - OBJETO: Contratação de "BANDA CONFRETE" para prestação de serviços como banda de apoio durante a programação do 39º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga de 2024. Realização de 05 ensaios com os interpretes das musicas classificadas para a fase eliminatória do festival por um período total de 04 horas por ensaio/dia e a realização de 01 ensaio com as musicas classificadas para a fase final. 01 apresentação ao vivo na fase eliminatória e 01 apresentação ao

vivo na fase final do festival. A Banda de Apoio terá que ter obrigatoriamente a seguinte formação: 02 instrumentos de harmonia, 01 contrabaixo, 02 trompetes, 02 trombones, 01 sax, 01 percussão, 01 bateria e 02 vozes de coro. - Contrato Administrativo - Compra Direta - CONTRATADA: RONAN HENRIQUE SANTOS DIAS 29475052801 CNPJ nº. 13.074.933/0001-75 - VIGÊNCIA: 27/12/2023 A 05/02/2024 - VALOR: R\$ 8.000,00

Nº 116/2023 - DATA: 27/12/2023 - OBJETO: Contratação de show "TÂNIA MORADEI E BANDA" para uma apresentação durante a programação do 39º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga de 2023. Data: 27/01/2024 - Horário: 23h30 (duração de 120 minutos) Local: Praça Dr. Oswaldo Cruz - Contrato Administrativo - Compra Direta - CONTRATADA: ALAN DA SILVA SANTOS 42710196824 CNPJ nº. 24.190.495/0001-27 - VIGÊNCIA: 27/12/2023 A 05/02/2024 - VALOR: R\$ 3.500,00

Nº 117/2023 - DATA: 27/12/2023 - OBJETO: Contratação de show "BANDA DESPIROCADAS" para uma apresentação durante a programação do 39º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga de 2023. Data: 20/01/2024 - Horário: 23h (duração de 120 minutos) Local: Praça Dr. Oswaldo Cruz - Contrato Administrativo - Compra Direta - CONTRATADA: PATRICIA GUIMARÃES SANTOS 35129195884 CNPJ nº. 48.659.854/0001-00 - VIGÊNCIA: 27/12/2023 A 05/02/2024 - VALOR: R\$ 3.500,00

Nº 118/2023 - DATA: 27/12/2023 - OBJETO: Contratação de show "DJ PEDRO MATTOS" para apresentação durante a programação de fim de ano. Data: 31/12/2023 - Horário: 21h (Duração 120 minutos). Local: Praça Dr. Oswaldo Cruz – Coreto Elpídio dos Santos. - Contrato Administrativo - Compra Direta - CONTRATADA: BENEDITO ANTONIO JUNIOR SONORIZAÇÃO, CNPJ 19.507.421/0001-31 - VIGÊNCIA: 27/12/2023 A 25/01/2024 - VALOR: R\$ 2.750,00

ADITAMENTOS – DEZEMBRO/2023

1º ADITAMENTO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 116/2022 - DATA: 01/12/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA ENGLOBALANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E ATENDIMENTO TÉCNICO PARA OS SOFTWARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. - CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ 04.326.049/0001-90 - VIGÊNCIA: 02/12/2023 A 02/12/2024 - VALOR: R\$ 268.725,00

8º ADITIVO PRAZO AO CONTRATO 044/2020 - DATA: 04/12/2023 - OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SANTA TEREZINHA – TRECHO 01, 02 E 04, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS. - CONTRATADA: PROGRESSÃO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ 29.183.206/0001-86 - VIGÊNCIA: 17/12/2023 A 17/02/2024

6º ADITIVO VALOR AO CONTRATO 028/2022 - DATA: 22/12/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÊNIO 102043/2021. - CONTRATADA: E.D. DOS SANTOS - ME Inscrita no CNPJ nº 26.596.339/0001-96 - VIGÊNCIA: 22/12/2023 A 23/02/2024

Portaria Municipal nº 05, de 08 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a Designação de Gestor do Convênio junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.”

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Fabiane Lapido, contadora, devidamente habilitada no CRC nº SP**4843/*-* e a Sra. Tatiana Maduro Narciso de Carvalho, Arquiteta, inscrita no CAU/BR sob nº **009*-* para, respectivamente, exercerem as funções de gestora financeira e responsável técnico do convênio formalizado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sob o nº. 056665.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal